



ARCH - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 17.253.657/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 10 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **ARCH - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.253.657/0001-63 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único cotista do Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotista"), arquivada junto à Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Cotista aprovou, sem qualquer ressalva ou restrição, **(i)** as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer do auditor, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025; e **(ii)** a alteração dos artigos 4.1.1 e 4.1.2 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, a fim de ajustar a forma de cálculo da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, sem que isto represente uma redução ou aumento dessas taxas, sendo ratificada as cobranças realizadas nestes termos até a presente data:

4.1.1. *Não obstante o disposto no caput deste artigo, o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), reajustado pela variação positiva do IPCA a partir de 11/11/2024.*

4.1.2. *Pelos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, o Gestor fará jus a uma taxa correspondente a R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, reajustado pela variação positiva do IPCA a partir de 11/11/2024 ("Taxa de Gestão"), a ser descontada da Taxa de Administração.*

O Cotista, neste ato, declara-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensa a Administradora do envio do sumário das decisões da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.



Curitiba, 11 de agosto de 2025.

Andressa Navarrete Aio
Presidente

Bruno Gomes Soares Silva
Secretário

Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administrador